

**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, concede o presente LICENÇA PRÉVIA, considerando o expediente protocolado sob o nº 00737.2/2025.

**1. DADOS DO REQUERENTE**

Nome/Razão Social

CPF/CNPJ

Secretaria de Projetos Estratégicos - SEPE 21.825.676/0001-94 21.825.676/0001-94

**2. DADOS DO EMPREENDIMENTO**

A presente Licença Prévia refere-se à viabilidade ambiental da empresa SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - SEP, a qual enquadra-se na tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Grupo 5.B, conforme anexo I do Decreto Municipal N° 87/2014, e cuja atividade principal consiste na implantação de uma sede do Grupamento de Bombeiros Marítimos (GBMAR). O empreendimento possui área total de terreno de 3.285,95 m<sup>2</sup> (três mil duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), área total construída de 1.103,32 m<sup>2</sup> (mil cento e três metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), e está localizado na Avenida Senador Sérgio Guerra, 990, Lot. Sítio Cinco Irmãos, 3 Trecho, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme a Ficha do Imóvel (sequencial 1.003259.2).

**3. EXIGÊNCIAS**

1. Quando da solicitação da Licença de Instalação – LI, apresentar os seguintes documentos: 1.1. Projeto de Terraplanagem (se aplicável); 1.2. Projeto de Drenagem de Águas Pluviais; 1.3. Projeto Paisagístico, contemplando as espécies arbóreas a serem plantadas, além das condições de plantio, conforme Art. 72, Inciso XVII da Lei Municipal nº 972/2013, que trata da obrigatoriedade de arborização de estacionamento a céu aberto; 1.4. Carta de viabilidade técnica das concessionárias para fornecimento dos serviços de abastecimento d'água, coleta de esgoto sanitário e energia; 1.5. Aprovação do Projeto Arquitetônico pela Secretaria Executiva de Planejamento Urbano e Habitação desta Prefeitura Municipal; 1.6. Cópia desta Licença Prévia – LP; 1.7. Projeto do sistema de esgotamento sanitário com indicação de emissário dos efluentes tratados, caso aplicável; 1.8. Projeto do Canteiro de Obras; 2. O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC- deverá ser apresentado para a concessão do Alvará de Construção (Lei Municipal nº 960/2013) e este PGRCC deverá ser cumprido integralmente; 3. Não será permitida nenhuma intervenção na área antes da emissão da Licença de Instalação e do Alvará de Construção; 4. Todos os projetos, memoriais, programas e planos a serem apresentados devem estar assinados pelos responsáveis técnicos e acompanhados da respectiva ART/RRT; 5. A vegetação nativa é protegida pelo Código Florestal Brasileiro, Lei nº 12.651/12, não sendo autorizada a supressão de nenhum espécime sem a prévia autorização desta SEMBA; 6. O

processo de licenciamento deve seguir o exposto no Decreto Municipal Nº 87/2014.

#### **4. OBSERVAÇÕES**

1. Este documento não autoriza a execução de atividades de obra; 2. Esta licença é concedida com base nas informações apresentadas pela concedida, com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa, nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida pela legislação Federal, Estadual ou Municipal; 3. Os elementos técnicos fornecidos pelo requerente, mesmo aceitos por esta SEMBA, serão de inteira responsabilidade do informante ou da entidade expedidora. O presente parecer é fundamentado nas informações fornecidas pelo responsável técnico dos estudos apresentados, não implicando por parte desta secretaria reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade; 4. O requerente deverá atender às exigências previstas na Lei Estadual nº 14.236/10, que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 5. Cumprir as determinações da Lei nº 14.249/2010, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações administrativas ambientais, e dá outras providências.

O presente documento foi gerado eletronicamente no portal do licenciamento integrado do Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de Agosto de 2025



Código de controle da certidão **LIAM.02FF.3D94.3940**

Para verificar a autenticidade, acesse:

[https://cidadao-jaboatao.sissosofia.com.br/processos/AMB/0073722025/baixar-licenca?tk=\\$2y\\$10\\$bynKC/.SFTvYIIR/Ck4mMOhjeoBeAlVeD5FJuNEOjcXlqSG6bE2fy](https://cidadao-jaboatao.sissosofia.com.br/processos/AMB/0073722025/baixar-licenca?tk=$2y$10$bynKC/.SFTvYIIR/Ck4mMOhjeoBeAlVeD5FJuNEOjcXlqSG6bE2fy)